



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 239 de 08 de maio de 2008



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRÁFEGO Defesa Prévia

Julgamento dia 30/04/2008:

Processos Deferidos:

Proc. nº 8.198 de 30/04/2008 e 8.038 de 28/04/2008.

Processos Indeferidos:

Proc. nº 8.037 de 28/04/2008, 8.039 de 28/04/2008 e 8.058 de 28/04/2008.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº: 002/2008/FMS

Processo Administrativo nº 540/2008

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmácia Básica

Tipo de Licitação: menor preço por item

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão Especial de Pregão situada à Rua Dr. Figueiredo 320, Centro Valença/RJ – Secretaria Municipal de Saúde

Informações: (24) 2452-5145

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas

Data e hora da abertura da Licitação: Dia 20 de maio de 2008 às 10:00 horas

Condições de retirada do Edital: Apresentação de carimbo da empresa com CNPJ e entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Aline de Oliveira Terra Pinto
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº: 003/2008/FMS

Processo Administrativo nº 541/2008

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender o Programa de Saúde Mental

Tipo de Licitação: menor preço por item

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão Especial de Pregão situada à Rua Dr. Figueiredo 320, Centro Valença/RJ – Secretaria Municipal de Saúde

Informações: (24) 2452-5145

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas

Data e hora da abertura da Licitação: Dia 20 de maio de 2008 às 14:00 horas

Condições de retirada do Edital: Apresentação de carimbo da empresa com CNPJ e entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Aline de Oliveira Terra Pinto
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2008

Processo Administrativo nº: 447/2008

Objeto: Aquisição de materiais destinados a obras diversas do município.

Tipo de licitação: Menor preço, por item

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão Especial de Pregão (Sala 27 – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 20 de maio de 2008 às 09:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Fernando Antônio C. Nackly
Pregoeiro

Portaria nº 001 / 2008-DRH / SMGA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ELEITO E EMPOSSADO NA FORMA DA LEI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 11/02/2008, o(a) servidor(a) **BEATRIZ OLIVEIRA ALVES** do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE RECREAÇÃO**, formalizado através do Processo nº 2112 de 07/02/2008.

Valença-RJ, 07/02/2008

Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valença, por meio de seu presidente Aloysio Reynato Maria Infante de Jesus Breves Beiler convoca **JOSÉ LUIZ BASTOS** a comparecer ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Valença, Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Esporte e Lazer, sito a Rua Doutor Figueiredo – Valença – RJ, para tratar de assuntos relacionados ao concurso e eleição de Conselheiros Tutelares.

Esclarecemos que o não comparecimento, em 5 (cinco) dias a contar da presente data, implicará na perda dos direitos a vaga ao cargo de conselheiro tutelar.

Valença 15 de abril de 2008.

Aloysio Reynato Maria Infante de Jesus Breves Beiler
CMDCA – Valença/RJ
Presidente

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696
Site: www.valenca.rj.gov.br / E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

PODER EXECUTIVO

Prefeito

DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA

Chefe de Gabinete

Leandro Moreira Teixeira

Procuradoria Jurídico

Dr. Adolpho Bezerra de Medeiros Júnior

Assessoria de Comunicação Social

Paulo Sérgio Murat

Inspetoria de Controle Interno

Antônio Carlos de Oliveira
Wanderson Esteves Palmeira

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Romero Dias da Silva
Santa Isabel: Paulo Cesar de Almeida Duque
Pentagna: Carlos Henrique Barros Machado
Parapeúna: Neide Aparecida da Silva
Conservatória: Simone de Carvalho Diz

Secretarias Municipais

Secretaria de Administração

Dr. David Barbosa Nogueira

Secretaria de Governo

Dr. Jorge de Oliveira

Secretaria de Fazenda

Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

**Secretaria de Agricultura, Pesca,
Pecuária e Meio Ambiente**

Dr. Paulo Roberto Mendes de Oliveira

Secretaria de Educação

Profª Maria Regina Magalhães

Secretaria de Saúde

Dr. Maurício Oviedo Paciello

Secretaria de Cultura e Turismo

Wilson Silva Fort

**Secretaria de Obras e
Planejamento Urbano**

Dr. Marcelo José da Silva

**Secretaria de Serviços Públicos
e Defesa Civil**

Dr. Jorge de Oliveira (interino)

**Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico**

Danilo Carlos de Freitas

**Secretaria de Assistência Social,
Esporte e Lazer**

Rogério Silva Fort

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Lourenço de Almeida Capobianco

VICE-PRESIDENTE:

José Reinaldo Alves Bastos

1º SECRETÁRIO:

Cláudio Ney Carneiro Monteiro

2º SECRETÁRIO:

Maria Stela dos Santos Beiler

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X Aline Nascimento Querino
Contratante: Município de Valença
Contratada: Aline Nascimento Querino
Objeto: A contratada prestará serviços de Assistente Social na Associação da Casa da Criança e do Adolescente.
Valor: R\$ 1.067,91 (um mil e sessenta e sete reais e noventa e um centavos) mensais, cumprindo uma carga horária semanal de 40 horas.
Prazo: O contrato terá vigência do dia 1º de abril de 2008 e com término em 31 de dezembro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X Marcelo Antonio de Souza
Contratante: Município de Valença
Contratado: Marcelo Antonio de Souza
Objeto: O contratado prestará serviços profissionais de supervisor na Usina de Reciclagem e Compostagem, vinculada à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Valor: R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) mensais.
Prazo: O contrato terá vigência do dia 03 de março de 2008 e com término em 31 de dezembro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X Suintila Vita Leite Pinto
Contratante: Município de Valença
Contratado: Suintila Vita Leite Pinto
Objeto: O contratado prestará serviços profissionais no Centro de Informática Comunitária no Distrito de Santa Izabel do Rio Preto.
Valor: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais.
Prazo: O contrato terá vigência do dia 03 de março de 2008 e com término em 31 de dezembro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Partes: Município de Valença X Cynthia Campbell Moura
Locatário: Município de Valença
Locador: Cynthia Campbell Moura
Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Nilo Peçanha nº 971, loja, Centro, Valença-RJ, cujo caráter é não residencial destinado ao funcionamento da Agência Estadual de Emprego e Renda – SINE.
Valor: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) mensais.
Prazo: O prazo de locação é de 9 (nove) meses, entrando em vigor em 01 de abril de 2008 e com término em 31 de dezembro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Partes: Município de Valença X Maria da Conceição Mottinha de Souza Lemos
Locatário: Município de Valença
Locador: Maria da Conceição Mottinha de Souza Lemos
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Castro Alves, nº 97, Centro, Valença – RJ, cujo caráter é não residencial, destinado à utilização pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.
Prazo: O prazo de locação é de 10 (dez) meses, entrando em vigor em 01 de março de 2008 e com término em 31 de dezembro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Partes: Município de Valença X HS Imóveis
Locatário: Município de Valença
Locador: HS Imóveis representada neste ato por Maria Ignêz Francischetti Suzano.
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Humberto Pentagna, 238, Bairro Monte D'ouro, Valença –RJ, para funcionamento da Casa da Criança e do Adolescente.
Valor: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) mensais.
Prazo: O prazo de locação é de 10 (dez) meses, entrando em vigor em 01 de março de 2008 e com término em 31 de dezembro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTO

Partes: Município de Valença X Banco BMG S/A
Contratante: Município de Valença
Contratado: Banco BMG S/A
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a concessão de empréstimo e/ou financiamento pelo BMG aos servidores beneficiários do CONTRATANTE, mediante desconto em suas respectivas folhas de pagamento, até o valor necessário à quitação de cada uma das parcelas do empréstimo, regendo-se o presente pela Lei nº 2.329 de 27/06/2007 e demais condições legais aplicáveis.
Parágrafo Único: Denominam-se servidores beneficiários, para efeito deste Contrato, as pessoas físicas pertencentes ao quadro de servidores efetivos, ativos e inativos, aposentados e pensionistas, estes maiores de idade, do CONTRATANTE, exceto aqueles servidores com os cargos denominados "comissionados".
Prazo: O presente contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da sua assinatura, podendo se prorrogado segundo conveniência do CONTRATANTE e mediante manifestação do BMG, ressalvados, na hipótese de não haver prorrogação, os direitos e obrigações contraídas na sua vigência.

EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO EMERGENCIAL

Partes: Município de Valença X Empresa Emissão Engenharia e Construções Ltda
Contratante /Permitente: Município de Valença
Contratada/Permissionária: Empresa Emissão Engenharia e Construções Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a renovação da Contratação Emergencial na gestão do sistema e serviços de abastecimento de água e esgoto do perímetro urbano/expansão urbana do Município de Valença, compreendendo a captação, adução, produção, operação, conservação, manutenção, modernização, ampliação, exploração e a cobrança direta dos serviços de água e esgoto, sob a supervisão do DAE (Departamento de Água e Esgoto), que faz parte da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil do Município de Valença, em conformidade com a LC 75/07.
Do Valor da Tarifa: A Tarifa Referencial de Água (TRA) no período de vigência do presente contrato será aquela fixada no Decreto nº 320 de 14 de junho de 2006.
Do Prazo: O prazo da Contratação Emergencial, após sua assinatura, será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 08 de fevereiro de 2008, prosseguindo a CONTRATADA no efetivo exercício dos serviços concedidos e com a posse pacífica de toda a infra-estrutura necessária à operação dos serviços que constituem objeto do contrato.
Parágrafo Único: A vigência do presente Contrato fica condicionada à conclusão do procedimento licitatório nº 15785/07, para concessão dos serviços aqui tratados, que já foi iniciado pelo Contratante, ficando desde já cientificada a Contratada, cujo prazo para desmobilização será acordado na oportunidade.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Valença X Augusta, Respeitável, Fidelíssima e Grande Benemérita Loja Maçônica Perfeita União nº 13.
Conveniente: Município de Valença
Conveniada: Augusta Respeitável, Fidelíssima e Grande Benemérita Loja Maçônica Perfeita União nº 13, representada neste ato pelo Sr. Carlos Silvestre Carneiro Monteiro.
Objeto: O presente Convênio, objetiva a integração de esforços entre as partes, permitindo, a Conveniada administrar a Augusta, Respeitável, Fidelíssima e Grande Benemérita Loja Maçônica Perfeita União nº 13, que visa desenvolver neste, maiores possibilidades de crescimento, trazendo mais qualidade e incentivo para promoção e valorização social e cultural do Município de Valença, através da "Manutenção e restauração do acervo histórico", da "Manutenção e reparo das instalações físicas" e, da "Elaboração e execução de projetos sociais", da Conveniada.
Valor: A Prefeitura passará mensalmente à Augusta, Respeitável, Fidelíssima e Grande Benemérita Loja Maçônica Perfeita União nº 13, a importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), mediante recibo junto à Coordenadoria de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Valença.
Parágrafo Único: A Conveniada fica obrigada a prestar contas bimestralmente do valor recebido ciente de que não o fazendo, será suspenso o repasse mensal. Ao final do Convênio faz-se a prestação de contas do total recebido, sem o que fica vedado qualquer aditamento.
Prazo: O presente convênio tem seu início em 1º de fevereiro de 2008 e término em 31 de dezembro de 2008.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA E RÁDIO CULTURA DE VALENÇA LTDA, neste ato representada por LUIZ FELIPE CAMELO DE FREITAS, na forma que se segue:

Processo Administrativo nº. 18.890/07

O MUNICÍPIO DE VALENÇA, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dr. Antônio Fábio Vieira, e de outro lado, RÁDIO CULTURA DE VALENÇA LTDA, neste ato representada por LUIZ FELIPE CAMELO DE FREITAS, assinam o presente Segundo Termo de Aditamento re-ratificatório ao Contrato, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica estabelecido que a CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO — passa a vigorar com a seguinte redação: "O presente contrato terá sua vigência prorrogada de 02 de janeiro de 2008 à 31 de dezembro de 2008".

CLÁUSULA SEGUNDA: Excetuando-se o disposto nas demais cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do convênio ora aditado e re-ratificatório que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença, 28 de Dezembro de 2007.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
PREFEITO

LUIZ FELIPE CAMELO DE FREITAS
P/CONTRATADA

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA E ESPÓLIO DE LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI, neste ato representado por LOURENÇO GIOSEFFI JANNUZZI, na forma que se segue:

Processo Administrativo nº. 18.890/07

O MUNICÍPIO DE VALENÇA, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dr. Antônio Fábio Vieira, e de outro lado, ESPÓLIO DE LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI, neste ato representado por LOURENÇO GIOSEFFI JANNUZZI, assinam o presente Termo de Aditamento re-ratificatório ao Contrato, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica estabelecido que a CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO — passa a vigorar com a seguinte redação: "O presente contrato terá sua vigência prorrogada de 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008".

CLÁUSULA SEGUNDA: Excetuando-se o disposto nas demais cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do convênio ora aditado e re-ratificatório que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença, 28 de Dezembro de 2007.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
PREFEITO

LOURENÇO GIOSEFFI JANNUZZI
P/CONTRATADO

DECRETO Nº 057/08 de 10 de Abril de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002373/07 de 27 de Dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercido Crédito no valor de R\$ 1.240.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.01.10.302.0210.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	660.000,00
12.01.10.303.0230.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
12.01.10.301.0203.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	438.000,00
12.01.10.304.0245.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
12.01.10.304.0245.2.005-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	10.000,00
12.01.10.301.0203.2.003-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.01.10.301.0052.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00
12.01.10.303.0230.2.006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	300.000,00
12.01.10.301.0203.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	250.000,00
12.01.10.301.0052.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50000,00
12.01.10.30402452 005-3 390.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
12.01.10.301.0203.2.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Abril de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Inscrições para o Programa Jovem Adolescente

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer informa que as inscrições do Programa Jovem Adolescente estão abertas do dia 05 de maio até o dia 21 de maio de 2008, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Valença e nas Subprefeituras dos distritos.

As vagas são destinadas a adolescentes de 15 a 17 anos.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n°. 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 107.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01.01.04.122.1203.2.012- MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **2.000,00**

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica **80.000,00**

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.365.0401.2.066 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **8.000,00**

11 - SECRETARIA MUN.DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **7.000,00**
11.01.26.122.1203.2.114 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **10.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.064 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **77.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **30.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Abril de 2008

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

OFICINA DE CULINÁRIA ENCERRARÁ TRABALHOS COM ALMOÇO

A oficina de culinária do projeto Temperando a Vida do Paif (Programa de Atendimento Integral às Famílias) culminará os trabalhos com um almoço, elaborado pelas 28 participantes, no próximo dia 13 de maio, ao meio-dia, na sede do Paif, na Avenida Geraldo de Lima Bastos, nº 1.970, no bairro Jardim Valença. A oficina teve a duração de dois meses e ensinou a produção de pratos diversos (salgados e doces). A próxima oficina de culinária, para as famílias atendidas pelo programa, será de biscoitos.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Resolução n.º 760 de 31 de março de 2008.

(Projeto de Resolução n.º 31 oriundo Vereador Luis Mário Machado dos Santos)

Concede Título de Cidadão Valenciano ao **JORNALISTA COMENDADOR JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO** dando ainda outras providências.
A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE:**

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano ao **JORNALISTA COMENDADOR JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO**, com fundamento no art. 231, § 1º, alínea "a", do Regimento Interno.

Art. 2º - A entrega do Título de que trata o caput deste artigo, far-se-á em Sessão Solene, em local, dia e hora a serem fixados pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE- PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO
1º SECRETÁRIO

MARIA STELA DOS SANTOS BEILER
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **PROMULGO** a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Presidente, em **03/04/2008**

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

Resolução n.º 761 de 09 de abril de 2008.

(Projeto de Resolução n.º 21 oriundo Vereador Fábio Antônio Pires Jorge)

Concede Título de Cidadão Valenciano ao Sr. **LUIZ FERNANDO DE SOUZA – PEZÃO**, dando ainda outras providências.
A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE:**

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano, com base no art. 231, § 1º, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao Sr. **LUIZ FERNANDO DE SOUZA – PEZÃO**.

Art. 2º - A entrega do Título de que trata o caput desta Lei, far-se-á em Sessão Solene, em local, dia e hora a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valença.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de abril de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE- PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO
1º SECRETÁRIO

MARIA STELA DOS SANTOS BEILER
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **PROMULGO** a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Presidente, em **11/04/2008**

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

Resolução n.º 762 de 09 de abril de 2008.

(Projeto de Resolução n.º 08 de Vereador José Reinaldo Alves Bastos)

Concede Título de Cidadão Valenciano ao Sr. **RUBENS LOPES DA COSTA FILHO**, dando ainda outras providências.
A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano, com base no art. 231, § 1º, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao Sr. **RUBENS LOPES DA COSTA FILHO**.

Art. 2º - A entrega do Título de que trata o caput desta Lei, far-se-á em Sessão Solene, em local, dia e hora a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valença.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de abril de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE- PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO
1º SECRETÁRIO

MARIA STELA DOS SANTOS BEILER
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **PROMULGO** a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Presidente, em **11/04/2008**

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

Câmara prestará homenagem

A Câmara Municipal de Valença através do projeto de Lei nº 16, criou os Títulos de Funcionário Padrão no Município de Valença, de acordo com a Lei Complementar nº 84 e os títulos de Funcionário Padrão da Indústria, Comércio e Prestadora de Serviço do Município de Valença, projeto de Lei nº 76, como consta na Lei Complementar nº 85. Ambos são de autoria do vereador Luis Mário Machado dos Santos e têm a finalidade de homenagear os funcionários valencianos que se destacam no desempenho de suas funções contribuindo para o desenvolvimento do município. A solenidade de entrega dos certificados será no dia 16 de maio, sexta-feira, às 19:00 horas, no Clube dos Democráticos, que fica na Praça XV de Novembro.

A escolha do Servidor Público Padrão, será efetuada por indicação do responsável pelo órgão Público Federal, Estadual e Municipal, instalado no Município de Valença. E, a escolha do Funcionário Padrão, da Indústria, Comércio e Prestadora de Serviço será efetuada mediante destaque em cada Indústria, Prestadora de Serviço e Comércio, sendo este último efetuada pelo órgão de classe (Sindicato do Comércio), que indicará três comerciários que se destacaram no comércio de: Material de Construção, Vestuário, Bares, Lanchonetes e Restaurantes, Supermercados, Panificadoras, Farmácia, Equipamentos Mecânicos, Elétricos, Eletrônicos e Domésticos, etc.

17ª Festa do Peão e do Cavalo, no Cambota, acontecerá de 16 a 18 de maio

Será realizada nos dias 16, 17 e 18 de maio, a 17ª Festa do Peão e do Cavalo, no campo do bairro Cambota. No domingo, 16 e no domingo, 18, a entrada será franca e no dia 17, sábado, o ingresso será R\$5,00.

De acordo com a programação, na sexta-feira, 16, a abertura da festa será às 20:00 horas, concurso Rainha Mirim (7 a 12 anos), às 21:30 horas, apresentação dos Grupos de Dança, crianças e adolescentes da comunidade (produção de Marlene Gonçalves), às 22:00 horas, apresentação das candidatas a Rainha do Peão e às 23:00 horas, show com Max "Risca Faca".

No dia 17, sábado, às 21:00 horas, haverá apresentação dos Grupos de Dança As Patricinhas do Cambota e De Girl e Mascote (Petrópolis), às 22:00 horas, concurso para eleger a Rainha do Peão (produção de Marlene Gonçalves) e a partir da

meia-noite, show com a Banda Remelexo.

No dia 18, domingo, às 14:00 horas, apresentação de Cães adestrados (adestrador Rodrigo), às 14:30 horas, abertura do concurso de Marcha, com cavaleiros mirim (até 12 anos), com apoio do Sr. Romeu do Rancho Sertanejo, às 15:00 horas, início do concurso de marcha adulto para animais com e sem registro, às 17:30 horas, As Patricinhas e convidados: Little Boys Cambota: Street Bance: Bonde das Gatinhas e as Marrentinhas, às 19:00 horas, Show com Breno Boaretto e grupo e às 20:30 horas, show com os Mineirinhos do Forró. Neste dia, durante o show, haverá homenagem ao radialista e locutor Newton Rodegheri.

Este evento tem total apoio a Prefeitura Municipal de Valença através da Secretaria de Cultura e Turismo (Cultva)